PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA. - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, n ° 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.° 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.666.709/0001-35, com sede na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº. 275, casa 01, Bairro: Jardim Amélia, CEP.: 83.330-210, no Município de Pinhais, Estado de Paraná, representada neste ato pelo Senhor **Jacir José Merlo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.406.401-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 940.232.129-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Romeu Simoni, nº. 275, casa 01, Bairro: Jardim Amélia, CEP.: 83.330-210, no Município de Pinhais, Estado de Paraná, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato nº **17/2020**, Procedimento Licitatório n° **328/2019,** Pregão Presencial n° **166/2019** para continuidade na prestação de serviços de roçagem em avenidas, parques lineares, parques, praças, jardins e demais locais públicos, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor por m² de **R$ 0,19 (dezenove centavos)**, tendo este aditamento o valor global estimado de **R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).**

Parágrafo Primeiro: A dotação orçamentária será representada pela reserva nº 02 12 01 14.452.0024.2024 3.3.90.39.00 1 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA. – ME
Jacir José Merlo
RG nº 6.406.401-0 SSP/PR
CPF nº 940.232.129-20

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 328/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019
1° ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2020
OBJETO: Prestação de serviços de roçagem em avenidas, parques lineares, parques, praças, jardins e demais locais públicos, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA. – ME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88
RG: 24.604.086-5 SSP/SP

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88
RG: 32.903.375-X SSP/SP
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Assinatura: _____

Pela CONTRATANTE:
Nome: Jaci José Merlo
Cargo: Empresário
CPF: 940.232.129-20
RG: 6.406.401-0 SSP/PR
Assinatura: _____